



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 02-0074/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PDL

02-0074/1997 DE 12/08/97

PROMOVENTE: VEREADOR

ANNA MARIA QUADROS

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO AO Sr. CÂNDIDO PADIN, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Decreto Legislativo 127-97





Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 12 AGO 1997

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA
ENXERTO, COLUNA E ESTATO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

02 - PDL
02-0074/1997

“Concede o Título de Cidadão Paulistano ao ~~Don~~ Cándido Padin.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

APROVADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS À PROMULGAÇÃO DA D. MESA.



13 NOV 1997



PRESIDENTE

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Paulistano ao Sr Cándido Padin.

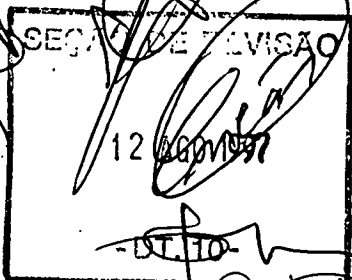
Art. 2º - A Câmara Municipal de São Paulo fará a entrega do referido Título em Sessão Solene, a ser convocada especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 1997

ANA MARIA QUADROS
Vereadora



Mosteiro de São Bento

Folha nº	02
nº	74
de 13	97
<i>Ad</i>	

São Paulo, 11 de junho de 1997

EXMA. SRA.

ANNA MARIA QUADROS

DD. Vereadora do Município de São Paulo
Capital

Digníssima Vereadora

Chegou ao meu conhecimento, através do amigo Lafaiete Pussoli, que V.Exa. gostaria de propor à Câmara Municipal de São Paulo meu nome para homenagem de recebimento do título de Cidadão Paulistano.

Posso afirmar à distinta Vereadora que me sentirei lisonjeado com tal honraria. Uma iniciativa merecedora dos meus mais profundos agradecimentos.

Na verdade amo muito esta cidade, na qual passei a viver desde 1928 participando do seu vertiginoso crescimento e dos grandes acontecimentos que marcaram sua história.

Aproveito para informar-lhe que sou paulista de São Carlos. Conforme solicitado, segue uma cópia do meu *curriculum*.

Com a expressão do meu respeito e devotamento,

subscrevo-me atenciosamente.

+ Cândido Padin OSB

D. Cândido Padin OSB
(nome civil: Rubens Padin)



Folha no	03	do proc.
no	74	927

Câmara Municipal de São Paulo

CURRICULUM VITAE

D. CÂNDIDO PADIN OSB (nome civil: RUBENS PADIN)

Filiação: Sr. Cândido Padin e da. Paulina Velardo Padin (falecidos)

Nascimento: 05-09-1915, em São Carlos - SP

Estudos: primário em São Carlos

secundário em São Paulo, no Ginásio de São Bento, terminado em 33

superior: Ciências jurídicas e sociais na Faculdade de Direito da Univ. de São Paulo - 34 a 38

Filosofia na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Bento (SP) - 36 a 38

Doutoramento em Filosofia na Fac. de S. Bento - 42

em março de 1942 ingressou no Mosteiro de S. Bento, de S. Paulo, professando os primeiros votos em 43

curso de teologia na Congregação Beneditina do Brasil, de 43 a 46, sendo ordenado sacerdote a 15-09-46

Magistério: Prof. de Filosofia Social, na Escola de Serviço Social, de S. Paulo - 39 a 41

Prof. de Cultura Religiosa, na Fac. de Filosofia de S. Bento e na Esc. de Serviço Social - 48 a 62

Prof. de Orientação Educacional, na Fac. de Filosofia de S. Bento - 50 a 62

Cargos: Reitor do Colégio de S. Bento - 47 a 50

Diretor da Faculdade de Filosofia de S. Bento - 48 a 55

Diretor da Revista da Univ. Católica de S. Paulo - 53 a 55

Membro do Conselho Técnico da Secretaria da Educação, de S. Paulo - 54 a 60

Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Associação de Educação Católica do Brasil - 60 a 61

Membro do Conselho Federal de Educação, do MEC - 62 a 66

Bispo Auxiliar do Rio de Janeiro, para ser o Assistente Nacional da Ação Católica Brasileira - 62 a 65

Bispo Diocesano de Lorena (SP) - 66 a 70

Bispo Diocesano de Bauru (SP) - 70 a 90

Presidente do Departamento de Educação, do Cons. Episcopal Latino-americano (CELAM) - 67 a 72

Consultor da Congregação para a Educação Católica (S. Sé) - 68 a 73

Coordenador do Projeto 'Por uma Sociedade superando as Dominações', da Confer. Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) - 76 a 78

Membro das Conf. do Episcopado Latino-americano, em Medellin (68) e em Puebla (79)

Membro da Comissão Episcopal de Pastoral, da CNBB - 91 a 95

Membro do Concílio Vaticano II (Santa Sé) - 62 a 65



Folha n.º	64	de prec
n.º	74	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

CURRICULUM VITAE (Contin.)

Obras: O problema do conhecimento em Edmond Goblot, tese de doutoramento em filosofia - 42
O universitário e o Jornalista - São Paulo, 42
Objetivos da Orientação Educacional - CADES, MEC - 57
A Or. Educacional e a Escola, (Corpo Docente) - CADES, MEC - 59
Educar para um mundo novo - Ed. VOZES - 65
Objetivos da Universidade (vol. II Semana de Intelectuais Católicos do Brasil) - Ed. AGIR - 52
A missão da Igreja na perspectiva da libertação - Missão dos leigos cristãos (vol. Missão da Igreja no Brasil) - Ed. Loyola - 73
La transformación humana del tercer Mundo, exigencia de conversión (vol. Fe cristiana y cambio social en A.Latina)- Ed. SÍGUEME - 73
La Seguridad Nacional y la misión de la Iglesia (vol. Iglesia y Seguridad Nacional) - Ed. SÍGUEME, Salamanca - 80
A Doutrina da Segurança Nacional à luz da Doutrina da Igreja - in SEDOC, Petrópolis - n.º de setembro de 68
2.000 ans de Christianisme (Encyclopédie) - Tome VI 'L'église du Brésil', pag.267-270 - Société d'Histoire Chrétienne, Paris - 75
O filósofo profeta (vol. Presença de Maritain) - Ed. LTr - 95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 74 de 19 97 14 08 97 (a) Qd

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 14-08-97

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

15/08/97

~~LUIZ AREIAS DE CARVALHO~~

~~Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.~~

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/8/92 às 1800 hs.

Ào Nobre Vereador

MARELI

para registrar

Órgão da Comissão de Constituição e Justiça

n 19 do

1208

de 19. 92

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06207

Em 05. 11. 97

(a) M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	06	de proc.
N.º	74	de 1997
O. C. P. 13-2821/1997		

D E F E R	
☆	04 NOV 1997
<i>[Signature]</i>	
PRE	

REQUERIMENTO

13 - RDS
13-2821/1997

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, a juntada da justificativa do PDL 74/97, que concede o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Cândido Padin.

Sala das Sessões, em 03 de novembro de 1997

Ana Maria Quadros
ANA MARIA QUADROS
VEREADORA

SEÇÃO DE REVISÃO	
☆	04 NOV 1997
- DT. 10 -	

À Com. de Const. e Justiça

05/11/97

4
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/11/97 às 18:00 hs.



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa homenagear um sacerdote ilustre, professor conceituado de Filosofia Social, Cultura Religiosa e Orientação Educacional, da Faculdade de Filosofia de São Bento e da Escola de Serviço Social.

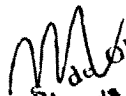
Desde os primórdios de sua ordenação sacerdotal ocorrida a 15 de setembro de 1946, D. Cândido Padin vem pautando sua vida pela devoção integral ao fortalecimento e difusão do cristianismo, através do estudo sério da doutrina e de sua aplicação à realidade social brasileira.

D. Cândido Padin, pelo muito que já fez e pelo que certamente continuará a fazer, constitui um exemplo para a atual e as futuras gerações, e um testemunho vivo do Evangelho de Jesus.

Por sua vida de realizações cristãs, torna-se merecedor do Título de Cidadão Paulistano.

mu

A ATM, A PERIDA
12/11/97


Marlene S. da Oliveira
Secretaria



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
n.º 74 de 1997

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PDL Nº 074/97.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa da nobre Vereadora Ana Maria Quadros, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. CÂNDIDO PADIN.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores, encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado e com sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 e parágrafo único da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no art. 14, Inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no art. 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao aspecto de mérito, concordamos com a iniciativa da nobre Vereadora, que homenageia um professor de filosofia social e religiosa e sacerdote renomado, responsável pelo fortalecimento e difusão do cristianismo no Brasil.

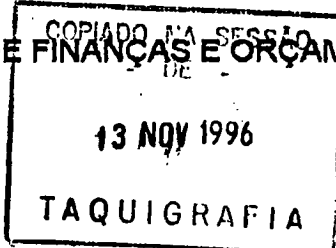
Quanto ao aspecto financeiro, nada temos a opor.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



21/11/97

maria haura kietin

Wadib
Tatto
romy
menton
Estim

Comme
Piere
miquel

Ana Quadros Ana Maria Quadros

Dito Salim
Hanna
visiane
Zi' Indio
Zi' Eduardo

Bruno
maeli
M. Okelom
Curiati

José
Zar
J. Hato

Dalton
Natalício
Lidia
H. Pacheco



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 1092 do proc. 74 de 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1	15					
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

item 90

- PDL 74/97, da Vereadora Ana Maria Quadros (PSDB). Concede Título de Cidadão Paulistano a D. Cândido Padin. Fase: Discussão e votação únicas. Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 74 do proc. 130
de 19 97



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONTABARTE
1	76					
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

O SR. PRESIDENTE(Nelo Rodolfo - MPB) - Não há oradores

inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Está aprovado. Vai à promulgação.

passemos ao item seguinte((PDL ~~EXE~~ 097/96)).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º

de 19

(a)

À LEG. 3 - Sra. Chefe:

O presente projeto foi aprovado em discussão e votação únicas na 44a. Sessão Extraordinária de 13 de novembro do corrente, estando em condições de ser enviado à promulgação.

14.11.97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 6

21 1 11 197

16:40hs KAT

Sr. Cristino.

Preparar registro e carta de decreto legislativo.

14/11/97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr^a Chefe.

Preparado, conforme solicitação de V. S^a.

14/11/97

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente da Chefia Técnica

.....

1. The first step is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

(a)
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Assistente de Chefia Técnica



Câmara Municipal de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 127 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997.
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 74/97)
(VEREADORA ANA MARIA QUADROS)

Concede o Título de
Cidadão Paulistano ao Sr.
Cândido Padin.

Nelo Rodolfo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Cândido Padin.

Art. 2º - A Câmara Municipal de São Paulo fará a entrega do referido título em Sessão Solene, a ser convocada especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

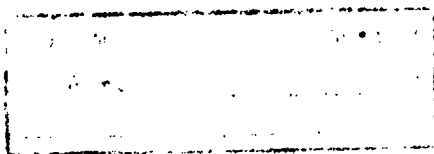
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de novembro de 1997.

O Presidente,

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 14 de novembro de 1997.

O Diretor Geral,



Publicado no DIARIO OFICIAL			
de	19	/	11
		/	97
página	39	coluna	01
Conferido:	(B)		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....13.....

do processo nº.....74..... de 19.....97 21 11 97..... (a).....

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

À
DG - Senhor Diretor-Geral.
Para as devidas providências.

21/11/97


MARGARETH NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Ao DT.1 - Senhor Diretor,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, pa
ra as providências que o assunto requer.

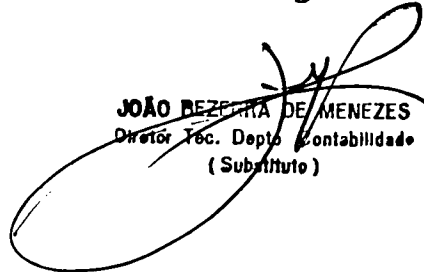
24.11.97.


CARLOS BORROMEU TINI
Diretor Geral

Cont. 2

Para as devidas providências.

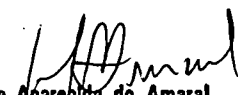
24 11 1997


JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Tec. Depto. Contabilidade
(Substituto)

Ao DT.1 - Senhor Diretor,

Providenciado em conformidade com os Termos
do Contrato em vigor.

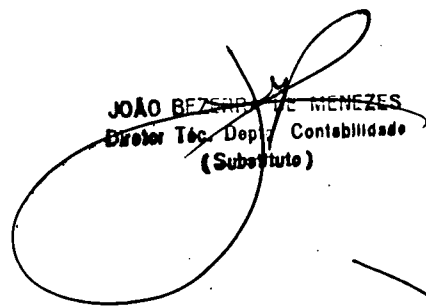
05.12.97


Maria Aparecida do Amaral
Subdiretor Técnico Depto.

Ao
Cerimonial

Devidamente providenciado.

05.12.97


JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade
(Substituto)

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 14, 15, 16 e 17

Em 18/12/97

(a)

YARA H. FALCONI

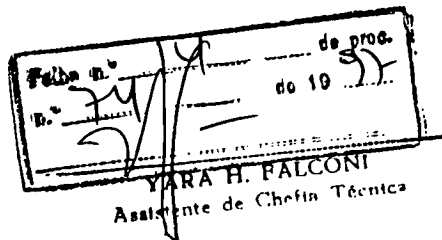
Assistente da Chefia Técnica



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de abril de 1998

Memorando n.º 066/98 - 48ª SSP



Senhor Chefe do Cerimonial:

Solicito a gentileza de providenciar a remessa dos convites da Solenidade de entrega do Título de Cidadão Paulistano de D. Cândido Padin OSB, às autoridades de praxe.

Atenciosamente,

Ana Maria Quadros
ANA MARIA QUADROS
VEREADORA

Obs: A Sessão Solene será realizada no dia 12.5.98, às 19:00hs, no Salão Nobre da Casa.

A Diretoria Geral,
para os devidos fins.

16.4.78

MURILLO ANTUNES ALVES
Chefe do Cerimonial

Ao DT.3 - Senhora Diretora.

Por ordem do Senhor Diretor Geral, para as devidas providências.

16.04.98

ELZA BARBOSA MOREIRA
RF. 567.657

A Exp.2

Sic. Chefe

Para providenciar

16/04 1978

TÉLMA ALVES

Diretor Técnico

Departamento do Expediente-DT.3



PRESIDÊNCIA

Folha n.º	da proc.
n.º	do 19

O Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, Vereador **NELO RODOLFO**, por iniciativa da Vereadora **ANÁ MARIA QUADROS**, tem a honra de convidar Vossa Senhoria e família para a Sessão Solene de entrega do Título de Cidadão Paulistano a **D. Cândido Padin OSB**, no dia 12 de maio de 1998, às 19:00 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de São Paulo, Viaduto Jacareí, 100 - 8º andar.



Câmara Municipal de São Paulo

OF. Nº 1245 ~ 1254/98



São Paulo, 29 de abril de 1998.

C Ó P I A

Senhor Governador,

Tenho a honra de convidar Vossa Excelência a participar da Sessão Solene de Entrega do Título de Cidadão Paulistano a D. Cândido Padin OSB. O evento, uma iniciativa da Nobre Vereadora Ana Maria Quadros, realizar-se-á no dia 12 de maio de 1998, às 19:00 horas, no Salão Nobre "Presidente João Brasil Vita" - 8º andar desta Edilidade.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Nelo Rodolfo
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Mário Covas
Digníssimo Governador do Estado de São Paulo.

ncu



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

97 18 5 98

(a)

YARA M. FALCONI

Assistente de Chefe Técnico

Memo no 066/98 - 48aSSP - Solenidade de entrega do Título de Cidadão Paulistano a D. Cândido Padin OSB - dia 12/05/98

Sra. Diretora,

PROVIDENCIADO

04/05/98

Maria Aparecida N
MARIA APARECIDA PEDRO
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA III

A DG. Sr. Diretor Geral

Cumprida a
determinação de V. Sa.

04/05/98

Telma
TELMA ALVES
Diretor Técnico

Departamento do Expediente-DT-3

Ao Cerimonial

Senhor Chefe,

Por ordem do Senhor Diretor Geral, para conhecimento das providências adotadas e juntada ao respectivo processo.

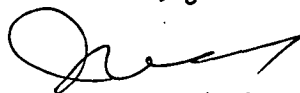
04.05.98
Elza Bangoza
ELZA BANGOSA MOREIRA LEVENICH
R.F. 567.657

À DG

Sr. Diretor Geral,

Informo que a Sessão Solene de entrega de Título de Cidadão Paulistano ao Dom Cândido Padin foi realizada em 12 de maio de 1998, às 19 horas, no Salão Nobre desta Casa.

18.5-98



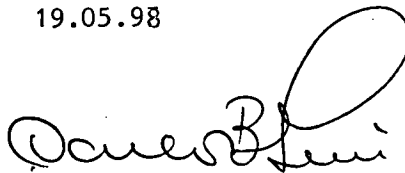
MURILLO ANTUNES ALVES
Chefe do Cerimonial

À ATM

Senhor Assessor Chefe,

À vista da cota supra da Chefia do Cerimonial encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para as devidas anotações e competente ARQUIVAMENTO.

19.05.98

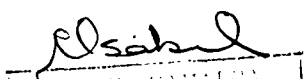


CARLOS BORROMEU TINI
Diretor Geral

PROVIDENCIAR
em 13/05/98

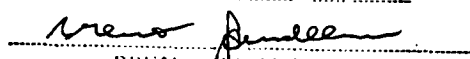

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

PROVIDENCIADO
em 19/05/98


ISABEL CAVALERIO
11/05/1998

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

08 / 06 / 98


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

78

Em 09 06 98

(a) BENVINDO DANILO D. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. nº 101 258



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 18

do processo nº 02-0074 de 19 97 09, 06, 98 (a) Benito Ben
BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101.258

**DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO**

Proc. encerrado em 18 fls.

Arquivo em 09-06-98

O Func.º Benito Ben

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101.258

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a).....